



LEI Nº 4.189 DE 11 DE ABRIL DE 1988 ✓

|                     |              |
|---------------------|--------------|
| PUBLICADO           |              |
| Diário Oficial nº   | 65           |
| Data:               | 14 / 04 / 88 |
| <i>Edson Santos</i> |              |
| Assinatura          |              |

Reconhece de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras, com sede e foro em Cabeceiras, Município de Barras-PI.

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras, com sede e foro em Cabeceiras, Município de Barras-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 11 de Abril de 1988.

*Edson Santos*  
GOVERNADOR DO ESTADO  
*Luiz Carlos de A. L.*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4.189 DE 11 DE ABRIL DE 1988 ✓

|                     |              |
|---------------------|--------------|
| PUBLICADO           |              |
| Diário Oficial nº   | 65           |
| Data:               | 14 / 04 / 88 |
| <i>Edson Santos</i> |              |
| Assinatura          |              |

Reconhece de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras, com sede e foro em Cabeceiras, Município de Barras-PI.

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras, com sede e foro em Cabeceiras, Município de Barras-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 11 de Abril de 1988.

*Edson Santos*  
GOVERNADOR DO ESTADO  
*Luiz Carlos de A. L.*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO